



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 720/2004

**SÚMULA:** AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por esta Lei, o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo especificada, instituída pelo Crédito Adicional Especial de que trata a Lei nº 688/2004, de 18/03/2004, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a atender as despesas com a Construção da Oficina e Garagem do Pátio Rodoviário Municipal.

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

03 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E VIAÇÃO

267820044.3.007 – Construção Oficina e Garagem


4.4.90.00.00.0000.1218 – Aplicações Diretas

Art. 2º - O recurso para fazer face às despesas determinadas pelo artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento de dotações fixadas para o presente exercício e será especificado através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8902</u>
Data, <u>16 / 10 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO